



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

---

**EDITAL Nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), constituída pela coordenação, dois professores e uma representante discente do Programa, informa aos interessados que estão abertas, no período de 12 a 14/03/2018, as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas, destinadas aos estudantes regularmente matriculados no Mestrado em Psicologia da UFAL. Serão reservadas 30% das Bolsas para estudantes afrodescendentes (negros ou pardos) e indígenas. As vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos demais candidatos à bolsa.

1. Do objeto:

- 1.1. As bolsas do Programa de Pós-Graduação configuram-se como institucionais financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e outras concedidas por agências de fomento para manutenção do mestrando, pelo prazo de até 12 meses, prorrogável por igual período.
- 1.2. Neste primeiro momento serão concedidas 08 (oito) bolsas, sendo 02 (duas) para o sistema de cotas e 06 (seis) para os(as) demais candidatos(as).
- 1.3. Havendo novas disponibilidades de bolsas será considerada a classificação obtida na seleção deste edital, que terá validade por um período de 12 meses ou até o ingresso e matrícula de nova turma no Programa.

2. Dos requisitos:

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo os estudantes matriculados no curso de Mestrado em Psicologia da UFAL, que atendam às seguintes condições:
  - 2.1.1. Comprovar desempenho satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
  - 2.1.2. Comprovar não possuir vínculo empregatício ou estar oficialmente afastado de suas atividades profissionais, sem remuneração;
  - 2.1.3. Não acumular o benefício da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública;
  - 2.1.4. Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis às atividades do curso com a jornada laboral; conforme Portaria CAPES n.76 de 14/04/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 01/2010 e Resolução CONSUNI/UFAL n. 58/2010;
  - 2.1.5. Realizar estágio de docência de 3 (três) horas semanais por um semestre letivo, salvo para estudantes com experiência docente comprovada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

- 2.1.6. Não ter realizado trancamento de matrícula, nem ter requerido afastamento temporário ou cancelamento de disciplina;
- 2.1.7. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;
- 2.1.8. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 2.1.9. Firmar termo de compromisso, no qual declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo e que tem pleno conhecimento da Resolução 01/2013 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFAL e da Resolução 58/2010 UFAL, e que concluirá o curso dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses previsto no regulamento do Mestrado.

3. Dos critérios:

- 3.1. Serão contemplados com a bolsa os candidatos pelo sistema de cotas e demais candidatos que obtiverem melhor classificação neste processo seletivo, cujos critérios de pontuação e seleção estão estabelecidos neste edital.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) pelo sistema de cotas, que não alcançarem as bolsas reservadas para essa modalidade, passam a concorrer junto aos candidatos das vagas gerais.
- 3.3. Em função do art. 2º da Resolução CONSUNI/UFAL n. 58/2010, a classificação dos(as) candidatos(as) será realizada da seguinte forma:
  - I. Um primeiro grupo classificatório composto daqueles(as) candidatos(as) que declararem não possuir vínculo empregatício;
  - II. Um segundo grupo classificatório composto dos(as) candidatos(as) que declararem possuir vínculo empregatício;
  - III. A classificação do segundo grupo inicia após o(a) último(a) candidato(a) classificado(a) do primeiro grupo;
  - IV. A reunião das listas dos dois grupos irá compor a classificação geral desta seleção.
- 3.4. No caso de empate será dada prioridade ao candidato: 1) menor renda familiar comprovada; 2) com maior tempo na condição de estudante regular no PPGP; 3) candidatos que comprovem residência em cidades localizadas a mais de 250 km de Maceió.

4. Das inscrições:

- 4.1. Período de inscrições: **12/03/2018 a 14/03/2018**.
- 4.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia: **coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br**
- 4.3. O resultado preliminar será divulgado dia **21/03/2018**, com prazo de 48h para recursos.
- 4.4. Previsão para divulgação do resultado final no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e convocação dos beneficiários para assinatura de documentos adicionais e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários: **26/03/2018**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

5. Da documentação:

5.1. O(a) candidato(a) deverá enviar documentação listada abaixo, no modo escaneada do original, **digitalizada em PDF**, exclusivamente para o seguinte e-mail, **coordenacao.ppgpsi@ip.ufal.br**, colocando como “assunto” EDITAL 01/2018, seguido do nome do candidato. **Não serão aceitas fotografias da documentação.** No corpo do email deve necessariamente constar um *check-list* dos documentos enviados, sendo cada arquivo salvo com a identificação conforme lista a seguir:

- 5.1.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto (para brasileiros, ou RNE para estrangeiros com residência permanente);
- 5.1.2. Cópia do CPF;
- 5.1.3. Cópia do passaporte, caso o candidato seja estrangeiro sem visto permanente;
- 5.1.4. Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;
- 5.1.5. Cópias dos comprovantes das atividades lançadas no currículo Lattes para fins de verificação e pontuação dos indicadores de produção científica, conforme itens do Anexo IV;
- 5.1.6. Formulário de Requerimento dos benefícios de Bolsa CAPES devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- 5.1.7. Formulário de Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste Edital);
- 5.1.8. Ficha de pontuação dos indicadores de produção científica preenchida (Anexo IV);
- 5.1.9. Cópia de comprovante de conta bancária Banco do Brasil (banco, nº da agência e nº da conta corrente). Obs – no caso de ainda não ter conta no banco, os dados bancários poderão ser entregues após a divulgação do resultado deste edital;
- 5.1.10. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou de afastamento das funções laborais, salvos os casos previstos na Portaria CAPES n. 76 de 14/04/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 01/2010; e Resolução CONSUNI/UFAL n. 58/2010;
- 5.1.11. Formulário de autodeclaração para concorrência das bolsas destinadas às cotas (Anexo II);
- 5.1.12. Os(as) candidatos(as) para o sistema de cotas, categorias afrodescendentes (negros(as) ou pardos(as)) e indígenas, deverão enviar também um memorial relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e de seu grupo de pertença.

6. Da revogação da concessão de bolsas:

6.1. Conforme previsto no Artigo 17 da Portaria CAPES Nº. 181, de 18/12/2012, revogar-se-á concessão dos benefícios, com a conseqüente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Se apurada omissão da declaração de quaisquer outras remunerações percebidas pelo beneficiário, quando exigida;
- 6.1.2. Se apurada que o(a) bolsista exerce atividade remunerada diferente das condições que foram indicadas no item 3 do presente edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

- 6.1.3. Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza por outra Agência;
- 6.1.4. Se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

7. Das disposições gerais:

- 7.1. A classificação no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de que trata este Edital gera, para o candidato, apenas a expectativa de obtenção de uma bolsa, a ser efetivada mediante sua disponibilização, não implicando, portanto, compromisso por parte da UFAL;
- 7.2. A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses automaticamente, até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, **se atendidas as normas estabelecidas neste edital**;
- 7.3. Além das situações previstas no item 7, o cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento por insuficiência de desempenho acadêmico; conclusão, interrupção ou desistência do curso; solicitação de trancamento de matrícula, afastamento temporário ou cancelamento de disciplina; alcance do limite de duração da bolsa; perda das condições essenciais à concessão/renovação; e se houver mudança nas condições de concessão do benefício pela entidade financiadora;
- 7.4. Vínculos empregatícios obtidos posteriormente à concessão de bolsas serão analisados a partir da Portaria CAPES n. 76 de 14/04/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 01/2010; e Resolução CONSUNI/UFAL n. 58/2010;
- 7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia.

Maceió, 12 de março de 2018.

Profª. Dra. Maria Auxiliadora Teixeira Ribeiro

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA CAPES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

NÍVEL: MESTRADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRO(A) ( ) ESTRANGEIRO(A)

CPF N.º \_\_\_\_\_

SE ESTRANGEIRO(A): VISTO PERMANENTE: ( ) SIM ( ) N PASSAPORTE N.º \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

SE POSSUI: TIPO DE EMPREGADOR: ( ) IES NO PAÍS ( ) IES NO EXTERIOR ( ) EMPRESA

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): \_\_\_\_\_

CATEGORIA FUNCIONAL: ( ) DOCENTE ( ) NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL SITUAÇÃO SALARIAL: ( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO (APRESENTAR CÓPIA DO CONTRACHEQUE): \_\_\_\_\_

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: \_\_\_\_\_

ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

IES DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO BANCO: 001-9 – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO:

DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DE BOLSA DE QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL;

DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO;

DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES;

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)) (DATA)

---

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( ) NÃO APROVADA ( ) APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE: \_\_\_\_\_, A CONTAR DE: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Representantes da Comissão de Bolsas

Nomes e assinaturas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS BOLSAS  
DESTINADAS ÀS COTAS

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, expedido por  
\_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ no  
Município \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_,  
candidato(a) no processo seletivo para a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação  
em Psicologia (nível MESTRADO) declaro-me:

- afrodescendente (negro(a) ou pardo(a))
- indígena

e apto(a) a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de Mestrado, da Universidade Federal de Alagoas tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – quando beneficiário de bolsa CAPES dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III – não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- IV – realizar estágio de docência;
- V – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

*Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):* \_\_\_\_\_

*Local e data:* \_\_\_\_\_

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>  _____  <i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>  _____  <i>Nome e assinatura</i>
--	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – BOLSAS CAPES – 2017

Aluno(a) \_\_\_\_\_

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Pontuação do candidato, de acordo com o nível e área de formação - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Psicologia (360 hs)	100 Pontos	
Especialização em Área Afim (360 hs)	50 Pontos	
Graduado em Psicologia	80 Pontos	
Graduado em Área Afim	40 Pontos	
<b>SUB-TOTAL 1</b>	-	

**Nota:** Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.

**2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA**

Pontuação do candidato, de acordo com a atividade acadêmica Atividade	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Ensino de Nível Superior	10 por semestre	40 pontos	
Participação em Iniciação Científica /AT* / Monitoria / PROLICEN / PET; Extensão; Coordenação de grupo de estudo.	10 por semestre	40 pontos	
Orientação de Monografia/TCC	2,5 por orientação	05 pontos	
Intercâmbio acadêmico institucional	10 por semestre	20 pontos	
Participação em entidades ou órgãos de representação estudantil	10 por semestre	20 pontos	
Participação em comissões editoriais de periódicos científicos avaliados pelo QualisCAPES	10 por semestre	20 pontos	
Membro de comissão organizadora de Congresso científico	10 por comissão	20 pontos	
Membro de comissão científica de Congresso científico	10 por comissão	20 pontos	
Apresentação de trabalhos em Congresso científico Internacional	2,5 por trabalho	10 pontos	
Apresentação de trabalhos em Congresso científico Nacional	1,25 por trabalho	5 pontos	
Apresentação de trabalhos em Congresso científico Regional	0,5 por trabalho	2 pontos	
Apresentação de trabalhos em Congresso científico local	0,25 por trabalho	1 ponto	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

SUB-TOTAL 2	-	-	
-------------	---	---	--

Nota: \* Bolsa de Apoio Técnico/CNPq/Fapeal. Em relação à Iniciação Científica, PET, Monitoria, Extensão, PROLICEN e Apoio Técnico (bolsista), não poderá haver duplicidade de uma mesma atividade em um mesmo período letivo. Por exemplo, o engajamento em um projeto de pesquisa não poderá ser considerado ao mesmo tempo como Iniciação Científica e Extensão, ou Extensão e Monitoria. Nestes casos, para efeito de pontuação, prevalecerá aquela atividade de maior peso.

**3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Pontuação do candidato por produção científica ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo Publicado / Aceito em Revista Internacional (QUALIS A1 - Psicologia)	100		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Internacional (QUALIS A2 - Psicologia)	85		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Nacional (QUALIS B1 - Psicologia)	70		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Nacional (QUALIS B2 - Psicologia)	60		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Nacional (QUALIS B3 - Psicologia)	40		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Nacional (QUALIS B4 - Psicologia)	30		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Nacional (QUALIS B5 - Psicologia)	10		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	80		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	40		
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	20	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	10	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Regional	05	03	
Trabalho Completo em Anais de Congresso Local	2,5	03	
Resumo em Anais de Congresso Internacional	10	03	
Resumo em Anais de Congresso Nacional	05	03	
Resumo em Anais de Congresso Regional	02	03	
Resumo em Anais de Congresso Local	01	03	
SUB-TOTAL 3	-	-	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Nota: Serão contabilizadas apenas as produções datadas dos últimos três anos. A atividade “congresso” englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidos. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento do editor informando: (a) aceite incondicional do trabalho ou (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho.

Nota Geral: Para fins de pontuação, toda a documentação enviada para esta seleção será rigorosamente analisada pela Comissão de Bolsas responsável pelo processo.

**SUB-TOTAL 1 + SUB-TOTAL 2 + SUB-TOTAL 3 = TOTAL (PONTUAÇÃO FINAL)**